



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PORTARIA Nº 002/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DESIGNAR Bruno de Souza Garios, matrícula nº 129.788-1 e Dagmar Martins Vieira, matrícula nº 653-0, para exercerem a função de Fiscal de Contrato.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Chefe do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 51, de 07 de Abril de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são:

I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços e se o objeto está de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após emissão do termo de recebimento definitivo;

V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores Bruno de Souza Garios, matrícula nº 129.788-1 e Dagmar Martins Vieira, matrícula nº 653-0, para atuarem na FISCALIZAÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2025, celebrado entre o Município de Araruama/RJ, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é “contratação de licença de uso de sistema informatizado para



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

gestão e controle de processos administrativos e judiciais no âmbito da Procuradoria Geral do Município de Araruama, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do edital”, conforme processo administrativo nº 7.067/2025.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral

Araruama, 21 de outubro de 2025.

Ronan Senna Gomes
Mat. 4584-5 – OAB/RJ 150.578
Procurador-Geral do Município de Araruama